

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b> .....	<b>1</b>
<b>EDITAIS</b> .....	<b>1</b>
DIVIDA ATIVA.....	1
LICITAÇÕES .....	1
RECURSOS HUMANOS.....	2
SINDICÂNCIA.....	3
<b>SECRETARIA</b> .....	<b>4</b>
LEI.....	4
PORTARIAS .....	4

## EDITAIS

### DIVIDA ATIVA

#### EDITAL Nº 03/2022 DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Finanças, informa a todos interessados conforme descrição abaixo que os débitos discriminados foram inscritos em Dívida Ativa, conforme Lei Complementar 106/1997. Informamos que os débitos podem ser quitados ou parcelados (obedecendo valores mínimos de parcela) no Setor de Tributação: Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro  
Horário: das 12:30 às 16:30  
Contato: (19) 3634-1016

NOME DO INTERESSADO/CADASTRO DO IMÓVEL, CMC, CNPJ OU CPF/REFERÊNCIA / PROCESSO

BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA / 12.652.858/0001-10 / AIIM Nº 217/2021 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / PROCESSO 14391/2021 TIPO 5  
ADIUCE MARTINS DE ANDRADE / 168.646.748-60 / AIIM Nº 1293 SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA / PROCESSO 12664/2020 TIPO 6  
CASSIA DOMINGOS MENEGON MEI / 27.123.203/0001-21 / AIIM Nº 681 SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA / PROCESSO 2328/2022 TIPO 16  
WILSON SOARES DE OLIVEIRA SILVA / 047.020.634-99 / AIIM 1274 / SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA / PROCESSO 4555/2020 TIPO 5  
LANSAC E SALES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME / 25.371.357/0001-07 / AIIM Nº 1345 SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA / PROCESSO 6499/2021 TIPO 6  
PAULO PERUSSI DE SOUZA / 455.505.888-70 / ISSQN SOBRE REALIZAÇÃO DE EVENTO / PROCESSO 17430/2021 TIPO 5

BRASILAKRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E CONSULTORIA EM PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP / 05.886.810/0001-00 / AIIM Nº 1382 SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA / PROCESSO 6448/2022 TIPO 25

#### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR DE DÍVIDA ATIVA

## LICITAÇÕES

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, DE NATUREZA COMPLEMENTAR NOS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º A 5º ANO), ACOMPANHADO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA, FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E EQUIPES GESTORAS E DE RECURSOS DIGITAIS DE APOIO, ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROCESSOS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/07/2022

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, São João da Boa Vista – SP.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS PARA OS AGENTES DE MOBILIDADE URBANA E SETOR DE SINALIZAÇÃO

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/08/2022

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, São João da Boa Vista – SP.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/08/2022

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, São João da Boa Vista – SP.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/22

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, SONOPLASTIA, PROJEÇÃO E ILUMINAÇÃO EM EVENTOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OC Nº 863900801002022OC00120

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA: 29/07/2022 às 09h00min.

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/22**

Objeto: CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM AMBIENTE WEB – NUVEM – PARA GESTÃO DOS RECURSOS REPASSADOS ATRAVÉS DE PARCERIAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – OS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP, NA FORMA DA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 13.204/2015, LEI Nº 9.637/1998, LEI Nº 9.790/1999, LEI Nº 8.666/1993, LEI Nº 12.527/2011 E DAS INSTRUÇÕES, COMUNICADOS E NORMATIVAS VIGENTES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCE/SP, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS (CASO NECESSÁRIO), ADAPTAÇÃO, AJUSTES DA SOLUÇÃO, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO TÉCNICA E LEGAL E SUPORTE TÉCNICO; ACESSORIA TÉCNICA REMOTA INDIVIDUALIZADA PARA OS USUÁRIOS DO SOFTWARE, NAS FASES DE PLANEJAMENTO, CHAMAMENTO PÚBLICO, SELEÇÃO, CELEBRAÇÃO DA PARCERIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA; DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA E SUPORTE PARA A TRANSMISSÃO DOS PACOTES DE DADOS DO AMBIENTE AUDESP PARA O TERCEIRO SETOR A SER IMPLEMENTADO PELO TCE/SP; E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS.

OC Nº 863900801002022OC00121

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA: 28/07/2022 às 09h00min.

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/22**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB PROFESSORA SANDRA MATIELO, com fornecimento de material e disponibilização de mão de obra.

PRAZO PARA CADASTRAMENTO: 28/07/2022, às 16h30min

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/08/2022

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30min

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, 313 – Centro, São João da Boa Vista – SP.

#### **SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/22**

O Município de São João da Boa Vista comunica a todos os interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do processo administrativo licitatório supra. Oportunamente será divulgada nova data para reabertura da licitação em epígrafe.

São João da Boa Vista, 14 de julho de 2022.

**Izabela Silva Ferreira**  
Chefe do Setor de Licitações

**José Otávio Martins Junior**  
Diretor do Depto. de Administração em Substituição

## RECURSOS HUMANOS

### **CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2018** **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

#### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

#### **CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

204º KARINA LIMA FERREIRA RG: 46.354.474-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (15/07/2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### **CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2018** **SERVENTE**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2018 para o cargo de Servente, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

#### **SERVENTE**

#### **CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

53º ROSELI APARECIDA TAVARES DA SILVA RG: 28.904.279-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois. (15/07/2022)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### **CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2021** **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2021, para o cargo de Vice-Diretor de Escola, conforme abaixo relacionado, para **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

**VICE-DIRETOR DE ESCOLA****CLAS. NOME RG**

50º ADRIANA CRISTINA TAVARES VANZELLA 24.877.160-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (15/07/2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, POSSE E INÍCIO**  
**DE EXERCÍCIO**

1. 19/07/2022 – Reunião para comprovação prévia de requisitos do Edital de Abertura para investidura no cargo (tempo de exercício de magistério e suporte pedagógico) e escolha das unidades escolares APENAS PARA OS APTOS.

- **Horário: 14:00 – Vice-Diretor de Escola**

- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Os critérios de escolha das unidades escolares obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.2. O candidato deverá comparecer à reunião, munido da documentação exigida para comprovação de requisitos, conforme item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021 e Anexo IV da Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.3. A comprovação de tempo a que se referem os itens acima deverá ser emitida em documento oficial da unidade escolar ou órgão público, carimbado e assinado, preferencialmente, contendo o tempo de exercício especificado em anos.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 10.4 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data

de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

3. A posse dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos, à Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487, Santo André:

- CPF
- RG
- Título de eleitor
- Carteira de reservista ou dispensa
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021
  - Via original do(s) comprovante(s) do tempo de serviço exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021, assinada(s) e carimbada(s)
    - Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
    - Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
    - Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
    - Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
    - Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.
    - Ficha cadastral entregue no dia 19/07/2022, devidamente preenchida.
    - Atestado do Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos e comprovação da abertura da conta salário na Credivista.

**SINDICÂNCIA**

Processo: 16131/2021

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 16131/2021 - Portaria nº 14.131 de 02 de setembro de 2021 e nº 14.508 de 21 de dezembro de 2021, visando apurar fatos e responsabilidades de servidor(a).

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

## SECRETARIA

## LEI

**LEI Nº 5.026, DE 15 DE JULHO DE 2.022**

*"Institui Junho Violeta, mês de conscientização e prevenção do ceratocone e Dia Municipal do Ceratocone e dá outras providências".*

(Autor: Vereador Rodrigo Barbosa- PSB)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**LEI:**

Art. 1º - Fica instituído "Junho Violeta" Mês de Prevenção e Conscientização do Ceratocone.

Art. 2º - Fica instituído o "Dia Municipal do Ceratocone" a ser celebrado anualmente no dia 10 de novembro.

Parágrafo único - Ceratocone é uma doença ocular que afeta visivelmente o formato e também a espessura da córnea, o que provoca uma percepção mais distorcida das imagens.

Art. 3º - A data comemorativa constituirá de:

I – promoção, por meio de iniciativa da sociedade civil, de ações afirmativas, eventos voltados à informações, orientações e conscientização sobre o Ceratocone;

II – conscientização da importância em manter uma rotina de consultas com um Oftalmologista.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (15.07.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 15.541, DE 14 DE JULHO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do Sr. Marco Antonio Colozzo, em 30/06/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **KARINA LIMA FERREIRA**, portadora do RG: 46.354.474-2, classificada em 204º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (14.07.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 15.542, DE 14 DE JULHO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Madalena de Fátima Del Rosal, em 30/06/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ROSELI APARECIDA TAVARES DA SILVA**, portadora do RG: 28.904.279-3, classificada em 53º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (14.07.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 15.543, DE 14 DE JULHO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Regiane Cristina dos Santos, portadora do RG: 6.270.645, aprovada no concurso público nº 01/2021, para o cargo de Vice Diretor de Escola, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 13 de julho de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.511 de 07 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13.07.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (14.07.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.544, DE 14 DE JULHO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Ariani Osorio Assalin, em 18/06/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Vice-Diretor de Escola, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **ADRIANA CRISTINA TAVARES VANZELLA**, portadora do RG: 24.877.160-7, classificada em 50º lugar no concurso público nº 01/2021.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (14.07.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.545, DE 14 DE JULHO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **ANA CAROLINA IBANHEZ LEAL**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 40.355.346-5, para no período de 23/06/2022 a 30/06/2022, substituir a servidora Sra. ADRIELLE REZENDE FRANCIOLLI, na função gratificada de Chefe de Setor, por motivo de licença saúde, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23.06.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (14.07.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.546, DE 14 DE JULHO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **LAINÉ GABRIELLE DA SILVA ARAUJO**, Assistente Social, portadora do RG nº 47.112.809-0, para no período de 18/07/2022 a 01/08/2022, substituir a servidora Sra. CAMILA ROMAN THEODORO DOS SANTOS, na função gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18.07.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (14.07.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.547, DE 14 DE JULHO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **LUAN MARQUES ROMERO**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 48.779.017-0, para no período de 18/07/2022 a 06/08/2022, substituir a servidora Sra. BRUNA MARINS RIBEIRO GARCIA, na função gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18.07.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (14.07.2022).



**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA Nº 15.548, DE 14 DE JULHO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **THIAGO MARTINS DA SILVA**, Analista de Laboratório, portador do RG nº 34.381.805-X, para no período de 15/07/2022 a 29/07/2022, substituir a servidora Sra. **FABIANA CRISTINA MARCON POVEDA**, na função gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15.07.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (14.07.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

---